



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

L E I Nº 497

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

HERCILIO LUIZ DEBASTIANI, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.110.000 (Hum milhão cento e dez mil cruzeiros), com a seguinte classificação Orçamentária:

- 01 - PODER LEGISLATIVO
- 0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
- 3200 - Transferências Correntes
- 3230 - Transferências à Instituições Privadas
- 3233 - Contribuições Correntes ..... Cr\$ 1.110.000

Art. 2º - O Crédito desta Lei destina-se ao pagamento da contribuição para a Associação de Vereadores do Alto Uruguai Catarinense AVAUC.

Art. 3º - Os recursos para a cobertura deste Crédito serão provenientes da anulação parcial da Reserva de Contingência do orçamento vigente:

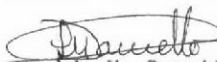
- 9.0.0.0 - Reserva de Contingência ..... Cr\$ 1.110.000

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., 29 de Novembro de 1985.

  
HERCILIO LUIZ DEBASTIANI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 29 dias do mês de novembro de 1985.

  
Irilda M. Dametto  
Secretária

